PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.237 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, através do Ofício n.º 191/2014 de 07 de Outubro de 2014, constante do Processo Administrativo n.º 22.037/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nos termos do disposto nos inciso I, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
04	04.01.01.09.272.0063.2001 3.1.90.13	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R$40.000,00

TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
22	04.01.01.99.997.9997.9999 9.9.99.99	Reserva de Contingência Reserva de Contingência	R$40.000,00

TOTAL.....R$ 40.000,00